



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N° 627/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 03 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

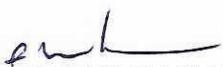
Assunto: Solicita prazo para resposta ao Requerimento nº 265/2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido efetuado por meio do requerimento nº 265/2025 (Ofício nº 176/2025), de autoria do vereador Rafael Cristiano Heinrich, oriundo dessa Casa de Leis, que solicita informações a respeito de quais ações estão previstas para a fiscalização e orientação de combate à cigarrinha do milho no perímetro urbano, entre 15 de julho à 15 de setembro em conformidade com a Lei Municipal nº 5.545/2024, **solicitamos**, nos termos do Art. 59, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, a prorrogação **por mais 10 (dez) dias**, do prazo para resposta, diante da necessidade de análise mais detalhada com maiores informações, a fim de instruir a resposta de forma satisfatória.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de consideração e respeito e subscrevemos o presente.

Atenciosamente,


ADRIANO BACKES
Prefeito


MARCIEL EVANDRO ESCHER
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Sustentável